

**Emenda Modificativa Nº 03 ao Projeto de lei nº 082, de 29 de outubro de 2020.**

**Origem: Gab. Vereador Juliano Soares**

O Vereador Juliano Soares, de acordo com a disposição do artigo 174, inc. III e IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a **Emenda Modificativa 03 ao Projeto de Lei nº 082** de 29 de outubro de 2020, no que se refere às Propostas de Emendas Individuais amparadas no art. 87-A da Lei Orgânica de Eldorado do Sul.

Submete as seguintes indicações de alterações nas dotações orçamentárias para constarem no Projeto de Lei Orçamentária Anual. Assim, propõe a **Modificação do Anexo, das Secretarias especificadas, constante do projeto de lei 082/2020 de origem do Poder Executivo, o qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – LOA 2021.”**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>07. Secretaria de assistência social e trabalho</b>
<b>Unidade</b>	<b>01. Secretaria de assistência social e trabalho</b>
<b>Código da ação</b>	2212. <b>Manutenção formação do cidadão</b>
<b>Código da natureza da despesa (código reduzido da despesa)</b>	<b>3.3.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (5397)</b>
<b>Código Fonte de recurso</b>	1. <b>Recurso Livre</b>
<b>Valor</b>	<b>83.333,33</b>
<b>Objetivo</b>	<b>Formação profissional</b>

<b>Órgão</b>	<b>06. Secretaria da Saúde</b>
<b>Unidade</b>	<b>02. Fundo municipal de saúde - FMS</b>
<b>Código da ação</b>	1258. <b>Aquisição de veículo</b>
<b>Código da natureza da despesa (código reduzido da despesa)</b>	<b>4.4.90.52.00.00. Equipamentos e material permanente (7734)</b>
<b>Código Fonte de recurso</b>	<b>40.ASPS</b>
<b>Valor</b>	<b>83.333,33</b>
<b>Objetivo</b>	<b>Aquisição de uma Van adaptada para atendimento odontológico (unidade móvel de atendimento odontológico)</b>

Será utilizada como fonte de recursos para cobertura dos créditos desta emenda, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>03. Secretaria de Administração</b>
<b>Unidade</b>	<b>01. Secretaria de Administração</b>
<b>Código da ação</b>	<b>2015. Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Patrimônio</b>
<b>Código da natureza da despesa (código reduzido da despesa)</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (90)</b>
<b>Código fonte de recurso</b>	<b>1. Recurso livre</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$83.333,33</b>

<b>Órgão</b>	<b>06. Secretaria de Saúde</b>
<b>Unidade</b>	<b>02. Fundo municipal de saúde</b>
<b>Código da ação</b>	<b>2047. Assistência médica, odontol. E sanitária</b>
<b>Código da natureza da despesa (código reduzido da despesa)</b>	<b>3.3.90.32.00.00.00. Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (378)</b>
<b>Código fonte de recurso</b>	<b>40. ASPS</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$83.333,33</b>

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no Art. 87-A, da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Sul, que institui a chamada Emenda Impositiva, onde os vereadores têm direito a indicação de 1,2% da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, devendo metade deste percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde e a outra metade ser destinada a projetos/atividades de sua livre escolha, desde que previstas no PPA e na LDO.

Eldorado do Sul, 20 de novembro de 2020.

---

Ver. Juliano Soares da Silva